



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"



INDICAÇÃO nº. 030/2021

Senhor Presidente,

Excelentíssimo Vereador Marcelo Mesquita, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 159 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário se envie ofício ao Sr. Antonio Ferreira de Oliveira Neto, digníssimo Prefeito Municipal;

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal adote as medidas necessárias para implementação dos programas relacionados à Saúde Ocupacional dos Servidores Públicos como PPRA, PCMSO, LTCAT e PPP, e da outras providencias.

JUSTIFICATIVA:

Nosso objetivo é preservar a saúde dos nossos servidores públicos, uma vez que a promoção da melhoria das condições de trabalho e dos aspectos de higiene ambiental garantirá um ambiente de trabalho digno e saudável.

Dentro do entendimento da medicina ocupacional e da segurança do trabalho, é essencial para garantir a Saúde Ocupacional dos servidores à implementação dos seguintes programas:

PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho; e
PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário.

Ressalte-se que através dos programas em comento haverá a efetiva proteção coletiva, individual e administrativa dos servidores, com a definição correta do grau de insalubridade e periculosidade, da utilização do EPI (equipamento de proteção individual) adequado e do transporte seguro, entre outros.

Neste contexto, tais medidas, além de sua grande importância para Saúde Ocupacional dos servidores, muito em breve se tornará obrigatória ao Poder Público, inclusive porque algumas destas informações deverão constar no e-Social, que deve ser adotado em um futuro próximo com a finalidade de padronizar a transmissão, validação, armazenamento e distribuição das informações referentes às relações de trabalho, previdenciárias e fiscais.



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

Assim, com a implementação das medidas solicitadas de garantia da Saúde Ocupacional é possível uma melhoria contínua de proteção e promoção da segurança, saúde e bem-estar dos nossos valorosos servidores públicos.

Por tudo o que foi consignado, solicitamos atenção dos nobres Edis e providências do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 30 de abril de 2021.


MARCELO MESQUITA
1º Secretário